

em destaque:

Cartões de Cidadão

O Parlamento Europeu (PE) aprovou **regras para melhorar os elementos de segurança dos bilhetes de identidade e documentos de residência na União Europeia (UE)**.

A **inclusão de dados biométricos** - imagem facial e duas impressões digitais - memorizados num chip eletrónico inserido nos cartões **passará a ser obrigatória** em todos os países da UE que emitem estes documentos.

O bilhete de identidade deverá também conter, na parte da frente, o código de país, composto por duas letras, do Estado-Membro que emite o documento, rodeado de 12 estrelas amarelas (bandeira da UE).

Atualmente, os níveis de segurança dos bilhetes de identidade emitidos pelos Estados-Membros (cartão de cidadão, no caso de Portugal) e dos títulos de residência para os cidadãos europeus que residem noutro país da UE e seus familiares variam significativamente, o que **aumenta o risco de falsificação e fraude documental**.

Carlos Coelho, que foi o responsável do PPE, afirmou: *“Venho de um país de emigrantes, Portugal, e sei bem como é importante que o Cartão de Cidadão seja reconhecido noutros países europeus. A verdade é que, ainda hoje, muitos portugueses enfrentam obstáculos no acesso a serviços elementares noutros Estados-Membros, devido ao formato não conforme do nosso Cartão de Cidadão. Com este regulamento devemos tornar a vida mais fácil a todos os europeus, removendo obstáculos desnecessários ao exercício dos seus direitos. Um Cartão de Cidadão português será válido e reconhecido em qualquer parte da União Europeia.*

ver pág.6

Brexit - Vistos

Após o Brexit, os cidadãos britânicos não precisarão de vistos quando viajarem para a UE para estadas de curta duração. Estas regras serão aplicáveis no dia seguinte ao da saída do Reino Unido da UE, na condição de este país conceder reciprocamente isenção de visto aos cidadãos de todos os Estados-Membros.

ver pág.3

Licenças de paternidade

O Parlamento Europeu (PE) aprovou a diretiva sobre a **conciliação entre vida profissional e familiar**, que inclui regras sobre as licenças de paternidade, parental e dos cuidadores.

ver pág.4

Pescas e economia azul

O Parlamento Europeu (PE) aprovou a sua posição sobre o **Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP)** para 2021-2027, aumentando a dotação para 7.739 mil milhões de euros a preços correntes (contra os 6.140 mil milhões propostos pela Comissão).

ver pág.7

Índice

Brexit: Parlamento Europeu aprova isenção de vistos para os cidadãos britânicos.....	3
Parlamento Europeu aprova períodos mínimos das licenças dos pais e cuidadores.....	4
PE aprova novos requisitos para bilhetes de identidade e títulos de residência na UE.....	6
Eurodeputados aumentam verbas para as pescas e a economia azul.....	7
Mobilidade: PE adota posição sobre regras aplicáveis ao transporte rodoviário.....	11
Ordem do dia da Sessão.....	13

Siglas dos Grupos Políticos:

PPE- Partido Popular Europeu
S&D- Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas
ALDE- Aliança dos Democratas e Liberais pela Europa
Verdes/ALE- Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia
CRE- Conservadores e Reformistas Europeus
CEUE/EVN- Confederação da Esquerda Unitária Europeia / Esquerda Verde Nórdica
ELDD- Europa da Liberdade e da Democracia Directa

Responsável: Fernando Vaz das Neves
Fontes:

- *Serviço de Imprensa do PE*
- *Serviço de Imprensa do GEPSD*
- *site www.carloscoelho.eu*

Brexit: Parlamento Europeu aprova isenção de vistos para os cidadãos britânicos

Após o Brexit, os cidadãos britânicos não precisarão de vistos quando viajarem para a UE para estadas de curta duração, determina um regulamento aprovado pelo Parlamento Europeu (PE).

Estas regras serão aplicáveis no dia seguinte ao da saída do Reino Unido da UE, na condição de este país conceder reciprocamente isenção de visto aos cidadãos de todos os Estados-Membros.

Atualmente, os cidadãos britânicos, enquanto cidadãos da UE, têm o direito de entrar em qualquer Estado-Membro sem visto. Com a saída do Reino Unido da União, passarão a ser nacionais de um país terceiro, sendo necessário determinar se estarão sujeitos à obrigação de visto para transporem as fronteiras externas da UE ou se ficarão isentos dessa obrigação.

As regras aprovadas pelos eurodeputados determinam que, após o Brexit, os britânicos poderão viajar para a UE sem visto para estadas de curta duração (isto é, até 90 dias num período de 180 dias) por motivos profissionais, turísticos ou para visitarem familiares.

Esta isenção aplicar-se-á caso o Reino Unido isente também de vistos os cidadãos dos 27 Estados-Membros da UE, de acordo com o princípio da reciprocidade.

O governo britânico já declarou a sua intenção de não exigir vistos aos cidadãos da UE27 nas suas deslocações ao Reino Unido para estadas de curta duração.

No caso deste país introduzir no futuro a obrigação de visto para os nacionais de, pelo menos, um Estado-Membro, a UE poderá ativar o mecanismo de reciprocidade previsto na legislação comunitária e requerer vistos aos britânicos.

Uma nota de rodapé do regulamento aprovado refere que “*Gibraltar é uma colónia da Coroa britânica*”. Há uma controvérsia entre a Espanha e o Reino Unido relativamente à soberania sobre Gibraltar, um território para o qual há que encontrar uma solução à luz das resoluções e decisões pertinentes da Assembleia Geral das Nações Unidas, acrescenta.

Próximos passos

O regulamento, aprovado em plenário com 502 votos a favor, 81 contra e 29 abstenções, será agora submetido à aprovação do Conselho, devendo ser publicado no Jornal Oficial da UE antes de 12 de abril, na eventualidade de um Brexit sem acordo.

Contexto

A UE tem uma política comum de vistos para as estadas de curta duração no espaço Schengen, que inclui uma lista dos países cujos nacionais estão sujeitos à obrigação de visto para transporem as fronteiras externas e uma lista dos países terceiros cujos nacionais estão isentos dessa obrigação (cerca de 60 países, atualmente). Estas listas estão indicadas no Regulamento (CE) n.º 539/2001 e nas suas sucessivas alterações.

A alteração aprovada faz parte das medidas de preparação para o Brexit.

A isenção de visto aplicar-se-á nos 22 países que são membros do espaço Schengen, incluindo Portugal, e nos quatro países associados de Schengen (Islândia, Listenstaine, Noruega e Suíça). Aplicar-se-á também à Roménia, Bulgária, Croácia e Chipre que não são ainda membros de pleno direito deste espaço de livre circulação.

Intervenções de Eurodeputados Portugueses:

Carlos Coelho (PPE) *“A União Europeia - e este Parlamento em particular - tem levado a cabo um esforço para acautelar todos os cenários relativos à saída do Reino da União Europeia. No que da União depende, temos aprovado medidas que visem atenuar ao máximo o impacto para os europeus. Este relatório visa acautelar que cidadãos britânicos em visita à União Europeia, por um curto espaço de tempo, possam atravessar a fronteira sem necessitarem de visto. Ou seja, no futuro, os cidadãos britânicos serão sujeitos a controlos fronteiriços e apenas podem permanecer em território europeu por um período limitado de tempo, tal qual qualquer outro não cidadão da União Europeia. Contudo, não terão de solicitar antecipadamente um visto (regime aplicável a muitos outros países). Para Portugal, esta medida é particularmente importante dado o número de turistas ingleses que anualmente acolhemos no nosso país. Naturalmente, esta medida pressupõe reciprocidade, portanto que as mesmas regras se apliquem para visitar o Reino Unido. Voto por isso favoravelmente o relatório”.*

Parlamento Europeu aprova períodos mínimos das licenças dos pais e cuidadores

O Parlamento Europeu (PE) aprovou a diretiva sobre a conciliação entre vida profissional e familiar, que inclui regras sobre as licenças de paternidade, parental e dos cuidadores.

A nova diretiva europeia, já acordada com os Estados-Membros, estabelece uma norma mínima de 10 dias úteis de licença de paternidade para os pais (ou um segundo progenitor equivalente, se reconhecido pela legislação nacional) por ocasião do nascimento de um filho, que deve ser paga ao nível da compensação em caso de baixa por doença.

O texto atualiza também as normas mínimas sobre a licença parental pelo nascimento ou adoção de uma criança, mantendo o atual direito a quatro meses de licença, mas com dois meses não transferíveis entre os progenitores.

Os Estados-Membros deverão fixar *“a um nível adequado”* a remuneração ou o subsídio do período mínimo de licença parental não transferível, tendo em conta que o gozo da licença parental conduz frequentemente a uma perda de rendimento familiar e que a pessoa da família com maiores rendimentos (geralmente o homem) só pode gozar esta licença *“se suficientemente bem remunerada, tendo em vista a manutenção de um nível de vida decente”*.

A diretiva introduz um direito individual à licença de cuidador, anteriormente não previsto a nível da UE. Cada trabalhador terá direito a, pelo menos, cinco dias úteis de licença por ano para prestar cuidados pessoais ou apoio a um familiar, ou a uma pessoa que viva no mesmo agregado familiar, e que necessite de cuidados ou apoio significativos por razões médicas graves.

Prevê-se um aumento contínuo das necessidades de cuidados na UE, devido ao envelhecimento da população e às consequentes limitações relacionadas com a idade. O direito dos progenitores e dos cuidadores solicitarem regimes de trabalho flexíveis, como o teletrabalho, é também reforçado.

A diretiva incentiva os Estados-Membros a avaliarem se as condições de acesso e as regras relativas ao exercício do direito à licença de paternidade, à licença de cuidador e aos regimes de trabalho flexíveis devem ser *“adaptadas a necessidades específicas”*, tais como as de pais solteiros, pais adotivos, pais com deficiência, pais de crianças com deficiência ou vítimas de doença prolongada, ou pais em circunstâncias especiais, como as relacionadas com nascimentos múltiplos e nascimentos prematuros.

Próximos passos

A diretiva, aprovada em plenário com 490 votos a favor, 82 contra e 48 abstenções, será agora submetida à aprovação do Conselho da UE. Os Estados-Membros terão três anos para transpô-la para a legislação nacional.

Espera-se que as novas regras fomentem a utilização, por parte dos homens, de licenças para assistência à família e contribuam para aumentar a participação das mulheres no mercado de trabalho.

Esta iniciativa está integrada no Pilar Europeu dos Direitos Sociais.

Intervenções de Eurodeputados Portugueses:

Sofia Ribeiro (PPE) *“Senhora Presidente, Senhora Comissária, se nós queremos efetivamente uma Europa mais social, então esta Europa tem que responder às novas exigências da nova sociedade. E que sociedade é esta? É uma sociedade em que as famílias têm os seus filhos cada vez mais tarde, em que as mulheres estão cada vez, e muito bem, mais ativas no mundo laboral, em que os pais, os homens, também exigem os seus direitos à paternidade, e muito bem. O que nós verificávamos é que na nossa Europa nós tínhamos uma grande divergência entre os direitos entre homens e mulheres, que, de facto, não são consentâneos com estas necessidades familiares, que os casais de facto têm dificuldades em acompanhar os seus filhos, não apenas quando eles nascem, mas também na idade escolar em que as necessidades das crianças não se coadunam com as necessidades laborais das empresas. Isso traz consequências terríveis a nível da diminuição da natalidade e do envelhecimento da nossa Europa, como todos nós sabemos. Por outro lado, esta geração que tem os filhos cada vez mais tarde também é uma geração sanduíche porque passa a ter não apenas que cuidar dos seus filhos, mas também a ter de cuidar dos seus pais e o envelhecimento na Europa traz-nos esta responsabilidade acrescida. Os nossos idosos têm de ser acarinhados e têm de ter a possibilidade de ficarem em casa com uma maior estabilidade. E os seus filhos, que estão em idade laboral, não têm direitos consagrados à luz laboral no sentido de poderem acompanhar devidamente os seus pais. É por isso que nós precisamos urgentemente de fazer uma evolução neste acompanhamento à família. Infelizmente não fomos tão além quanto as propostas que apresentei, mas tenho a certeza que este é efetivamente o desafio da Europa social do futuro”.*

Carlos Coelho (PPE) *“Esta proposta de diretiva é um dos primeiros resultados do Pilar Europeu dos Direitos Sociais e pretende dar resposta aos desafios que os progenitores e cuidadores enfrentam na tentativa de conciliação entre a vida profissional e a vida familiar. Fazem parte deste relatório medidas que vão além da proposta da Comissão como o direito a uma licença de paternidade de pelo menos dez dias úteis em torno do nascimento ou adoção da criança, que antes não tinha limite europeu mínimo, o que irá reforçar o papel dos homens enquanto cuidadores no seio da família e permitirá a formação de laços entre pai e filho; uma licença parental de pelo menos quatro meses em caso de nascimento ou adoção de uma criança a ser gozada até a criança atingir os oito anos de idade que, ao contrário da situação atual, será remunerada, no mínimo, em valor equivalente a 75% do salário bruto; uma licença de cuidador de cinco dias por ano remunerada, pelo menos, de forma equivalente a 75% do salário bruto. No entanto, tendo em conta as suas especificidades e condicionalismos, foram acrescentadas disposições adicionais para as microempresas e as pequenas e médias empresas. Aprovo este relatório”.*

João Pimenta Lopes (CEUE/EVN) *“Senhor Presidente, esta proposta de diretiva é um exemplo de retrocesso social e de avanço na exploração laboral. A definição de períodos de licença não obrigatórios, a definição de remunerações com base nos subsídios de doença, na licença de paternidade, a indefinição de remunerações na licença parental ou a ausência de remuneração na licença de cuidadores, exemplos que bastariam para envergonhar quem os propõe ou defende. Acrescem as condicionalidades às necessidades do patronato e a fatores como o tempo de trabalho ou tipologia de vínculo antes do pedido de licença, em formulações que podem excluir do acesso à licença, por exemplo, trabalhadores temporários. Esta diretiva não defende os progenitores, defende os patrões que determinarão quando,*

como e se podem os trabalhadores usufruir dos seus direitos. Apresentámos propostas que elevariam os direitos sociais e a proteção laboral, do alargamento de licença ao pagamento a 100% da remuneração de referência, da proteção e promoção da amamentação e aleitamento maternos à promoção de políticas e serviços públicos, propostas rejeitadas pelo Parlamento Europeu, razões que nos levam a rejeitar esta proposta”.

PE aprova novos requisitos para bilhetes de identidade e títulos de residência na UE

O Parlamento Europeu (PE) aprovou regras para melhorar os elementos de segurança dos bilhetes de identidade e documentos de residência na União Europeia (UE).

A inclusão de dados biométricos - imagem facial e duas impressões digitais - memorizados num chip eletrónico inserido nos cartões passará a ser obrigatória em todos os países da UE que emitem estes documentos.

O bilhete de identidade deverá também conter, na parte da frente, o código de país, composto por duas letras, do Estado-Membro que emite o documento, rodeado de 12 estrelas amarelas (bandeira da UE).

Atualmente, os níveis de segurança dos bilhetes de identidade emitidos pelos Estados-Membros (cartão de cidadão, no caso de Portugal) e dos títulos de residência para os cidadãos europeus que residem noutro país da UE e seus familiares variam significativamente, o que aumenta o risco de falsificação e fraude documental.

Esta situação gera também dificuldades práticas para os cidadãos que procuram exercer o direito de livre circulação, incluindo quando querem comprovar a sua identidade junto de entidades públicas ou privadas noutro Estado-Membro. Alguns portugueses enfrentam ainda obstáculos no acesso a serviços noutros Estados-Membros, devido ao formato do cartão de cidadão.

As medidas previstas no novo regulamento visam melhorar a aceitação dos documentos em toda a UE e reduzir os transtornos para os cidadãos europeus e seus familiares, as administrações públicas, incluindo os guardas de fronteira que conferem os documentos, e os operadores de serviços públicos e privados, como companhias aéreas, cuidados de saúde, bancos e prestadores de serviços de seguros e segurança social.

A validade dos bilhetes de identidade que não cumpram estes requisitos de segurança cessará na respetiva data de caducidade ou até dez anos após a data de aplicação deste regulamento, consoante a que ocorrer primeiro.

As novas regras deverão contribuir para uma diminuição da fraude documental e do roubo de identidade, assim como um maior nível geral de segurança (redução do crime, da fraude e do terrorismo) no interior da UE e nas suas fronteiras.

O regulamento, já acordado com os Estados-Membros, não introduz a obrigatoriedade de bilhetes de identidade em toda a UE, mas atualiza os elementos de segurança dos já existentes.

Na UE, 26 Estados-Membros emitem bilhetes de identidade aos seus cidadãos, sendo a sua titularidade obrigatória em 15 desses países. Dois Estados-Membros (Reino Unido e Dinamarca) não têm este tipo de documento de identificação.

Estima-se que existam atualmente cerca de 80 milhões de europeus que possuem bilhetes de identidade sem leitura ótica e sem identificadores biométricos. Circulam na UE pelo menos 86 tipos diferentes de documentos de identidade e 181 de documentos de residência.

Próximos passos

O regulamento, aprovado em plenário com 335 votos a favor, 269 contra e 21 abstenções, será agora submetido à aprovação do Conselho e publicado no Jornal Oficial da UE. Será aplicável 24 meses após a data da sua entrada em vigor.

Intervenções de Eurodeputados Portugueses:

Carlos Coelho (PPE) *“Senhor Presidente, Senhora Comissária, Caros Colegas, Schengen e a liberdade de circulação são a expressão concreta da Europa dos cidadãos, o sucesso do projeto europeu mais valorizado pelos nossos cidadãos. Sabemos que há dificuldades e obstáculos e este regulamento (que - espero - iremos aprovar amanhã), contribui para os reduzir e melhorar a mobilidade e a liberdade de circulação. Venho de um país de emigrantes, Portugal, e sei bem como é importante que o Cartão de Cidadão seja reconhecido noutros países europeus. A verdade é que, ainda hoje, muitos portugueses enfrentam obstáculos no acesso a serviços elementares noutros Estados-Membros, devido ao formato não conforme do nosso Cartão de Cidadão. Com este regulamento devemos tornar a vida mais fácil a todos os europeus, removendo obstáculos desnecessários ao exercício dos seus direitos. Um Cartão de Cidadão português será válido e reconhecido em qualquer parte da União Europeia. Mas vamos também aproximar o aspeto visual dos cartões de identidade, nomeadamente através da inclusão da bandeira da União Europeia junto da referência ao país. Damos expressão à complementaridade da cidadania europeia. Por fim, e não menos importante, reforçamos as características de segurança. Entre muitas outras, todos os cartões terão as impressões digitais do seu titular. Alguns, em clima pré-eleitoral, vão ceder à tentação de instrumentalizar esta questão inventando problemas e receios. Mas não podemos brincar com a segurança de todos. Ao incluirmos impressões digitais damos um passo sem precedentes na luta contra o roubo de identidade, na luta contra o tráfico de seres humanos, na proteção das nossas crianças. E não digam que o problema é a criação de uma base de dados com informação biométrica de todos os europeus. O regulamento proíbe expressamente a criação de uma base de dados com estes elementos. Senhor Presidente, aprovar este regulamento significa aprofundar a livre circulação, proteger melhor todos e reforçar a cidadania europeia. É isto mesmo que os europeus esperam de nós! Também por isso devemos agradecer e felicitar o deputado Gérard Deprez pelo trabalho excepcional que realizou e o acordo que alcançou. Merci, Gérard”.*

Eurodeputados aumentam verbas para as pescas e a economia azul

O Parlamento Europeu (PE) aprovou a sua posição sobre o Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) para 2021-2027.

Os eurodeputados aumentam a dotação para 7.739 mil milhões de euros a preços correntes (contra os 6.140 mil milhões propostos pela Comissão). Incluem também disposições para que seja tida em conta a situação específica das regiões ultraperiféricas, para apoiar a pesca de pequena escala e para contribuir para uma gestão sustentável.

O PE propõe que o orçamento do FEAMP seja aumentado em, pelo menos, 10% relativamente ao atual Fundo 2014-2020. Ao apoio em regime de gestão partilhada (entre a Comissão e os Estados-Membros) deverão ser afetados 87% dos recursos e ao apoio em regime de gestão direta e indireta 13% (cobrindo, por exemplo, a prestação de pareceres científicos e a aplicação do regime de controlo das pescas).

A definição das dotações nacionais em regime de gestão partilhada para 2021-2027 deverá basear-se nas quotas-partes do FEAMP para 2014-2020. O montante final do Fundo está dependente das negociações relativas ao próximo quadro financeiro plurianual.

Apoio aos pequenos pescadores costeiros

O FEAMP para 2021-2027 deverá atribuir particular importância ao apoio aos pequenos pescadores costeiros, cujos navios tenham comprimento inferior a 12 metros, os quais representam metade dos postos de trabalho europeus no setor das pescas.

Compensação pela cessação temporária da pesca

A cessação temporária das atividades de pesca pode causar perdas económicas significativas para os pescadores. Para atenuar essas consequências, deverá ser possível ao FEAMP apoiar a compensação pela cessação temporária causada pela aplicação de determinadas medidas de conservação e por catástrofes naturais, entre outros fatores.

O apoio às paragens temporárias poderá ser concedido, sempre que, por motivos externos aos pescadores, a prática piscatória seja interrompida durante, pelo menos, 30 dias consecutivos (a proposta da Comissão Europeia previa 90 dias).

Os eurodeputados defendem também que é necessário promover mecanismos que melhorem o preço de primeira venda, de modo a beneficiar os pescadores, aumentando a retribuição pelo seu trabalho, bem como uma justa e adequada distribuição do valor acrescentado pela cadeia de valor do setor, reduzindo as margens de intermediação, valorizando os preços pagos à produção e exercendo uma contenção de preços pagos no consumo final.

O PE salienta a urgência do apoio à criação de um Fundo de Compensação Salarial que cubra os períodos de interdição de pesca, devendo estes contar como tempo efetivo para efeitos de reforma e demais direitos de Segurança Social. Defende, ainda, a criação de um salário mínimo, estabelecido de acordo com práticas locais, negociação e contratação coletivas.

Regiões ultraperiféricas

Deverão ser reservados montantes específicos para:

- as regiões ultraperiféricas (o PE propõe que sejam alocados 128.566.000 euros a preços correntes para os Açores e a Madeira no âmbito dos recursos orçamentais em regime de gestão partilhada);
- a proteção e restauração da biodiversidade e dos ecossistemas marinhos e costeiros e o conhecimento marinho;
- a melhoria da segurança, das condições de trabalho e de vida das tripulações, a formação, o diálogo social, as competências e o emprego.

Os eurodeputados defendem que o Fundo deve poder apoiar a aquisição e a renovação dos pequenos navios de pesca das regiões ultraperiféricas (RUP) em determinadas situações, de modo a garantir a sobrevivência do setor da pequena pesca costeira nestas regiões. A proposta apresentada pela Comissão não permitia a renovação da frota artesanal e tradicional das RUP.

O PE quer também que o executivo comunitário avalie a possibilidade de criar um Programa de Opções Específicas para fazer face ao Afastamento e à Insularidade (POSEI) para as questões marítimas e da pesca, como já acontece no caso da agricultura.

As comunidades costeiras deverão receber um apoio mais alargado para a criação de parcerias locais e para transferências de tecnologia em todos os setores da economia azul, incluindo a aquicultura e o turismo costeiro.

Contexto

O novo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas integra-se no quadro financeiro plurianual para 2021-2027 (orçamento de longo prazo da UE), que tem ainda de ser acordado entre os Estados-Membros e submetido à aprovação final do PE.

Este Fundo visa orientar o financiamento concedido a partir do orçamento comunitário para a política comum das pescas, a política marítima e os compromissos internacionais da UE no domínio da governação dos oceanos, especialmente no contexto da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável.

A UE é o quinto produtor mundial de produtos do mar. O setor marítimo, das pescas e da aquicultura europeu conta com mais de 85.000 navios, emprega mais de 340.000 pessoas ao longo de toda a cadeia e produz mais de 6.000.000 toneladas de peixe e marisco, provenientes da pesca e da aquicultura.

Intervenções de Eurodeputados Portugueses:

Sofia Ribeiro (PPE) *“Senhor Presidente, uma primeira palavra de agradecimento ao colega Mato que fez um extraordinário trabalho na defesa do setor das pescas em geral e dos interesses das regiões ultraperiféricas em particular. Nós defendemos que a sustentabilidade das pescas tem de aliar a proteção das espécies com a proteção social dos agentes do setor, não sendo admissível que os pescadores tragam para casa apenas 5 euros após o seu dia de faina. Isso implica trabalhar a cadeia de valor, tornando-a mais equilibrada, com uma justa remuneração dos pescadores, o que só se consegue se conseguirmos potenciar o valor acrescentado do pescado numa lógica de qualidade e não através do aumento da quantidade daquilo que é pescado. E aqui o FEAMP desempenha um papel crucial, sendo que é importante a possibilidade de investimentos em embarcações, não com o objetivo de aumentarmos o esforço de pesca, mas de proporcionarmos aos pescadores e aos armadores condições de modernização, melhorias tecnológicas e inovação para que contribuam para a valorização do que pescam, bem como para melhores condições de segurança. Quero reforçar o seguinte: a pesca artesanal e sustentável não pode ser a pesca dos pobres, bem pelo contrário, tem que ser valorizada pelos consumidores e adequadamente remunerada. É por isso que a proposta de investimento que apresentamos é ainda mais importante para as regiões ultraperiféricas, que se destacam pela sustentabilidade ambiental da sua pesca, o que, aliado aos problemas de afastamento, clima difícil, dificuldade de acesso aos mercados identificados no Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, justifica, tal como o seu artigo 349.º dispõe, medidas específicas para estas regiões, o que neste caso se traduz no restabelecimento do POSEI pescas, por mim insistentemente defendido durante esta legislatura e cuja perda do seu carácter autónomo se revelou catastrófica no início do presente Quadro Financeiro Plurianual. Apelo à Comissão para que reveja este ponto fundamental para os pescadores das regiões ultraperiféricas, como é o caso dos Açores, região de onde venho”.*

Carlos Coelho (PPE) *“O sector marítimo, das pescas e da aquicultura europeu, conta com mais de 85.000 navios, emprega mais de 340.000 pessoas ao longo de toda a cadeia. O objectivo da presente proposta é a criação de um Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) para o período 2021-2027. O Fundo visa orientar o financiamento concedido a partir do Orçamento da União para a política comum de pescas (PCP), a política marítima da União e os compromissos internacionais da União no domínio da governação dos oceanos, especialmente no contexto da Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável. Este financiamento é essencial para permitir a pesca sustentável e a conservação dos recursos biológicos marinhos, para a segurança alimentar graças ao abastecimento de produtos do mar, para o crescimento de uma economia azul sustentável e para mares e oceanos sãos, seguros, limpos e gerido de forma sustentável. É também do interesse socioeconómico para a União, uma vez que, uma economia azul sustentável estimula o investimento, o emprego e o crescimento, fomenta a investigação e a inovação e contribui para a segurança energética graças à energia oceânica. Pelo exposto apoio o relatório Mato”.*

Cláudia Monteiro de Aguiar (PPE) *“Senhor Presidente, desejo cumprimentar os colegas, mas permita-me em primeiro lugar cumprimentar o Gabriel Mato pelo esforço que fez em desenvolver todo o trabalho junto com outros colegas relativamente ao FEAMP e dizer—lhe também que é com muita satisfação, com enorme satisfação, que vemos aqui reconhecida a importância que têm as regiões ultraperiféricas, estando aqui incluído um capítulo específico para as regiões ultraperiféricas. Todos nós sabemos os constrangimentos que tivemos durante todo o processo, mas julgo que chegámos a uma proposta cujo resultado é um compromisso bastante positivo. Cumpre, portanto, também destacar a possibilidade da renovação das frotas artesanais que vai permitir a modernização do setor e vai permitir aquilo que queremos: adaptá-lo a um setor rentável, mas também olhando para a sustentabilidade, mais seguro e mais apelativo aos jovens. Queremos trazer mais jovens para este setor, as regiões ultraperiféricas querem também ter e dar essa oportunidade aos mais jovens para serem incluídos neste setor com novas oportunidades. Mas não basta apenas exigir políticas europeias, exigir melhores financiamentos e financiamentos mais justos, precisamos depois de não os desperdiçar. E é com algum constrangimento que assisto no meu país, em Portugal, ao Governo da República, que neste setor em particular pouco fez, tem tido um desinvestimento na área do mar e não tem apoiado aquele que deve ser o desenvolvimento de um setor tão importante para o nosso país. Também não podia deixar de criticar, para terminar, a pouca ambição da Comissão em relação ao POSEI pescas. Gostaríamos de voltar a falar do POSEI pescas de uma forma mais estruturada e cuja aplicabilidade fosse mais efetiva. Se queremos estar mais próximos dos cidadãos, temos nestes fundos em concreto áreas específicas para poder demonstrar a solidariedade da União para com os nossos Estados-Membros e regiões ultraperiféricas”.*

Ricardo Serrão Santos (S&D) *“Senhor Presidente, quero começar por agradecer o empenho e dedicação de todos os relatores envolvidos neste documento. Tem sido uma tarefa árdua, mas espero que amanhã obtenhamos um mandato equilibrado para as negociações com o Conselho. Muita informação cruzada e posições aguerridas têm sido veiculadas nos últimos dias sobre aquilo que será o resultado da votação em plenário e quais são as prioridades deste Parlamento para o Fundo. Discussão que tem sido ainda mais empolgada pelo período pré-eleitoral europeu em que nos encontramos. Não nos podemos esquecer de que o FEAMP visa apoiar a realização dos objetivos ambientais, mas também económicos, sociais e de emprego da Política Comum de Pescas, promover a implementação da política marítima da União e apoiar os compromissos internacionais da União no domínio da governação dos oceanos. Ou seja, há que olhar para este Fundo por todas as vertentes e com um apoio equilibrado para que todos os objetivos sejam atingidos. Os Fundos como o FEAMP são importantes para a economia azul, mas têm que reverter para quem necessita deles e apoiar o desenvolvimento sustentável do ambiente, da sociedade, da economia e das comunidades. Não podemos subsidiar por subsidiar, mas há situações em que os apoios são fulcrais para as que as atividades sejam competitivas e consigam ultrapassar condicionalismos específicos, em particular, entre outros, em áreas com dificuldades acrescidas como são as regiões ultraperiféricas da Europa. Na votação de amanhã temos que ter em conta que este Fundo permitirá não só aos pescadores continuarem a adaptar-se às medidas estabelecidas na Política Comum de Pescas e contribuir para os seus objetivos, mas também melhorar o conhecimento, a gestão do mar, sem esquecer a proteção da natureza ou o impulso de atividades emergentes da economia azul. Há que equilibrar e ponderar a distribuição das verbas sem pensar neste Fundo como destinado apenas a um pilar em detrimento dos outros. A sustentabilidade é um todo, não apenas uma parte, e um dos pilares são os pescadores, o mais importante”.*

João Ferreira (CEUE/EVN) *“Senhor Presidente, Senhora Comissária, o atual Regulamento do Fundo dos Assuntos Marítimos e das Pescas está completamente desfasado da realidade e das necessidades do setor. É isso que explica as suas muito baixas taxas de execução e o número de projetos financiados também muito baixo. Esta proposta de regulamento deveria contribuir para alterar esta realidade. Infelizmente, tememos que tal não venha a suceder. Passam quase duas décadas desde que está em vigor o bloqueio absurdo, incompreensível, à renovação e à requalificação da frota. Por quantos anos mais vamos manter este bloqueio? Sublinhamos que este apoio à renovação não é incompatível com a boa conservação dos recursos. Pelo contrário, pode ajudar a essa boa conservação. Em vez de resolver problemas, parece que esta proposta está mais apostada em criar novos problemas. É o*

caso, que já referi, das dificuldades acrescidas à mobilização de apoios em caso de paragem temporária, por exemplo, as paragens biológicas. Apresentamos alterações que esperamos possam contribuir para resolver estes problemas. Deixamo-las à vossa consideração e esperamos poder recolher o vosso apoio. Estamos convictos de que é possível ainda melhorar a proposta que saiu da Comissão das Pescas, por exemplo, olhando também ao problema dos rendimentos e à forma como se faz a comercialização no setor, com medidas que ajudem a melhorar o preço de primeira venda, que beneficiem os pescadores, melhorem a retribuição pelo seu trabalho e promovam uma mais justa distribuição do valor acrescentado ao longo da cadeia. É também esse o objetivo de algumas das propostas que apresentámos e espero possam receber amanhã o vosso apoio”.

Mobilidade: PE adota posição sobre regras aplicáveis ao transporte rodoviário

As regras inseridas no chamado "pacote da mobilidade" visam assegurar uma concorrência leal no setor e garantir os direitos dos condutores.

O pacote sobre a mobilidade no setor do transporte rodoviário, votado no Parlamento Europeu (PE), inclui regras sobre as condições de trabalho dos condutores, os tempos de condução, pausas e períodos de repouso, o destacamento dos condutores e as operações de cabotagem, ou seja, o transporte de mercadorias num Estado-Membro efetuado por uma empresa de transportes estabelecida noutra Estado-Membro.

Os textos aprovados definem a posição que o PE vai levar para a mesa de negociações com o Conselho (Estados-Membros), tendo em vista chegar a um acordo sobre estas propostas.

As regras europeias em vigor permitem três operações de cabotagem num prazo de sete dias após um transporte internacional. O PE pretende substituir a restrição existente por um limite temporal de três dias de cabotagem seguidos de um período de "cooling-off" de 60 horas com regresso da viatura ao país de estabelecimento.

As travessias de fronteiras devem ser registadas nos tacógrafos, de modo a evitar fraudes e a facilitar os controlos.

As regras de destacamento dos trabalhadores serão aplicáveis à cabotagem, ficando excluídas as operações de trânsito, as operações de transporte bilaterais e as operações bilaterais com uma carga ou descarga extra em cada direção (ou zero a caminho do país de destino e duas no caminho de regresso).

O transportador terá de organizar o horário de trabalho dos condutores por forma a que estes possam regressar ao domicílio pelo menos de quatro em quatro semanas. A fim de assegurar condições de trabalho adequadas para os condutores, o repouso semanal regular terá de ser passado fora da cabina, dizem os eurodeputados.

Resultado das votações

Regras específicas sobre o destacamento de condutores no domínio do transporte rodoviário: 317 votos a favor, 302 contra e 14 abstenções.

Regras sobre os tempos de condução, pausas e períodos de repouso: 394 votos a favor, 236 contra e cinco abstenções.

Regras sobre as operações de cabotagem: 371 votos a favor, 251 contra e 13 abstenções.

Intervenções de Eurodeputados Portugueses:

Carlos Coelho (PPE) *“Com o objectivo de criar um setor de transportes rodoviários seguro, eficiente e socialmente responsável, é necessário assegurar, por um lado, condições de*

trabalho adequadas e proteção social para os condutores e, por outro, condições comerciais adequadas e condições de concorrência equitativas para os operadores. O equilíbrio entre a melhoria das condições sociais e as condições de trabalho dos condutores e a simplificação do exercício da livre prestação de serviços de transporte rodoviário é crucial para o bom funcionamento do mercado interno. Todavia, tendo em consideração a especificidade e a mobilidade deste sector, não faz sentido que se apliquem a este sector as regras relativas ao destacamento de trabalhadores, uma vez que a sua aplicação poderá fazer com que as empresas tenham de gerar inúmeras declarações de destacamento por cada mês, o que fará aumentar a burocracia e os custos para as empresas. Nesse sentido deveria ter-se excluído a aplicação de regras do destacamento a todas as operações de transporte com origem ou destino no Estado-Membro de estabelecimento. Pelo exposto votei contra o relatório Kyllönen”.

“A actual proposta tem por objectivo a alteração dos Regulamentos (CE) nº 561/2006 (Regulamento Tempo de Condução) e (UE) nº 165/2014 (Regulamento Tacógrafo), procurando melhorar as condições de trabalho dos motoristas, bem como colmatar certas lacunas existentes na legislação em vigor, como a falta de clareza e segurança jurídica. Ora, a presente proposta não colmata as lacunas existentes, pois ao impor que os empregadores devem fornecer aos condutores um alojamento adequado com instalações sanitárias e de dormida adequadas se os condutores não puderem gozar um período de repouso semanal num local privado da sua escolha, esquece que do ponto de vista da segurança e dos seguros, os condutores não devem ser separados dos seus veículos, pelo que o gozo de períodos de repouso na cabina é comum no setor dos transportes. Lamenta-se, pois, que se tenha perdido a oportunidade de estimular a construção de lugares de estacionamento adequados e seguros, em falta na UE, e cuja existência poderia contribuir para uma melhoria do bem-estar dos condutores, inclusive no quadro do descanso diário. Pelo exposto votei contra o relatório van de Camp”.

“O presente Relatório tem por objectivo alterar os Regulamentos nº 1071/2009 e nº 1072/2009 relativos ao acesso ao mercado de transporte de mercadorias e à actividade das empresas de transporte rodoviário. O sector do transporte rodoviário é fundamental para a nossa sociedade, empregando mais de 11 milhões de pessoas e abarcando quase metade do volume global de mercadorias transportadas na UE. Todos nós pretendemos o bom funcionamento do mercado interno no domínio dos transportes rodoviários, a sua eficiência e competitividade. Apesar de concordar com a necessidade de se pôr cobro à utilização de empresas de fachada, o presente relatório, estabelece a obrigatoriedade de regresso da viatura ao Estado-Membro de estabelecimento na sequência de um período de cabotagem, obrigatoriedade que não existe na actual legislação em vigor. Este elemento consubstancia uma restrição adicional ao mercado, prejudica os países periféricos e terá um impacto ambiental muito negativo, obrigando a viagens em vazio que de outro modo não se realizariam. Pelo exposto votei contra o relatório Ertug”.

Ordem do dia 3 e 4 Abril de 2019

► Quarta-Feira, 3 de Abril

14:00 - 15:15

Reinício da sessão e ordem de trabalhos

Saída do Reino Unido da UE - *Declarações do Conselho e da Comissão*

15:15 - 17:30 VOTAÇÃO

Debate com Stefan Löfven, Primeiro Ministro da Suécia, sobre o Futuro da Europa

17:30 - 24:00

Regras comuns para o mercado interno do gás natural - *Relatório: Jerzy Buzek (A8-0143/2018)*

Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas - *Relatório: Gabriel Mato (A8-0176/2019)*

Plano plurianual para as pescarias que exploram as unidades populacionais demersais no mar Mediterrâneo Ocidental - *Relatório: Clara Eugenia Aguilera García (A8-0005/2019)*

Reforçar a segurança dos bilhetes de identidade e dos títulos de residência emitidos aos cidadãos da União - *Relatório: Gérard Deprez (A8-0436/2018)*

Relações UE-China - *Declarações do Conselho e da Comissão*

Debate conjunto - Alfândega

Estabelecimento do programa «Alfândega» para a cooperação no domínio aduaneiro - *Relatório: Maria Grapini (A8-0464/2018)*

Estabelecimento do instrumento de apoio financeiro aos equipamentos de controlo aduaneiro - *Relatório: Jiří Pospíšil (A8-0460/2018)*

Gestão da segurança da infraestrutura rodoviária - *Relatório: Daniela Aiuto (A8-0008/2019)* 2
Intervenções de um minuto (artigo 163.º do Regimento)

► Quarta-Feira, 4 de Abril

08:30 - 11:50

Produto Individual de Reforma Pan-Europeu - *Relatório: Sophia in 't Veld (A8-0278/2018)* 3

Conciliação entre a vida profissional e a vida familiar dos progenitores e cuidadores - *Relatório: David Casa (A8-0270/2018)*

11:00 - 13:00 VOTAÇÃO

Pedido de levantamento da imunidade de Georgios Epitideios - *Relatório: Angel Dzhambazki (A8-0185/2019)*

Pedido de levantamento da imunidade de Lampros Fountoulis - *Relatório: Angel Dzhambazki (A8-0183/2019)*

Pedido de levantamento da imunidade de Eleftherios Synadinos - *Relatório: Angel Dzhambazki (A8-0184/2019)*

Lista dos países terceiros cujos nacionais estão sujeitos à obrigação de visto para transporem as fronteiras externas e a lista dos países terceiros cujos nacionais estão isentos dessa obrigação, no que diz respeito à saída do Reino Unido da União - *Relatório: Sergei Stanishev (A8-0047/2019)*

Orientações para as políticas de emprego dos Estados-Membros - *Relatório: Miroslav Mitrofanovs (A8-0177/2019)*

Gestão dos resíduos - *Proposta de resolução*

Requisitos de execução e regras específicas para o destacamento de condutores no setor do transporte rodoviário - *Relatório: Merja Kyllönen (A8-0206/2018)*

Tempos de condução diário e semanal, pausas mínimas e períodos de repouso e posicionamento por meio de tacógrafos - *Relatório: Wim van de Camp (A8-0205/2018)*

Adaptação à evolução no setor do transporte rodoviário - *Relatório: Ismail Ertug (A8-0204/2018)*

Regras comuns para o mercado interno do gás natural - *Relatório: Jerzy Buzek (A8-0143/2018)*

Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas - *Relatório: Gabriel Mato (A8-0176/2019)*

Plano plurianual para as pescarias que exploram as unidades populacionais demersais no mar Mediterrâneo Ocidental - *Relatório: Clara Eugenia Aguilera García (A8-0005/2019)*

Reforçar a segurança dos bilhetes de identidade e dos títulos de residência emitidos aos cidadãos da União - *Relatório: Gérard Deprez (A8-0436/2018)*

Gestão da segurança da infraestrutura rodoviária - *Relatório: Daniela Aiuto (A8-0008/2019)* 5

Produto Individual de Reforma Pan-Europeu - *Relatório: Sophia in 't Veld (A8-0278/2018)* 5

Conciliação entre a vida profissional e a vida familiar dos progenitores e cuidadores - *Relatório: David Casa (A8-0270/2018)*

Proteção do orçamento da União em caso de deficiências generalizadas no que diz respeito ao Estado de direito nos Estados-Membros - *Relatório: Eider Gardiazabal Rubial, Petri Sarvamaa (A8-0469/2018)*

Fundo Social Europeu Mais (FSE+) - *Relatório: Verónica Lope Fontagné (A8-0461/2018)* 6

Informatização dos movimentos e dos controlos dos produtos sujeitos a impostos especiais de consumo - *Relatório: Kay Swinburne (A8-0010/2019)*

Reutilização de informações do setor público - *Relatório: Neoklis Syllikiotis (A8-0438/2018)* 6

Plano plurianual de recuperação do espadarte do Mediterrâneo - *Relatório: Marco Affronte (A8-0389/2018)*

Nível mínimo de formação dos marítimos - *Relatório: Dominique Riquet (A8-0007/2019)* 6

Ajustamento do nível de pré-financiamento anual para os anos de 2021 a 2023 - *Relatório: Mirosław Piotrowski (A8-0181/2019)*

Reintrodução temporária do controlo nas fronteiras internas - *Relatório: Tanja Fajon (A8-0356/2018)*

Proposta de resolução apresentada nos termos do artigo 108.º, n.º 6, do Regimento, solicitando um parecer ao Tribunal de Justiça sobre a adesão da UE à Convenção para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica

Tratamento fiscal dos produtos de reforma, incluindo o Produto Individual de Reforma Pan-Europeu - *Relatório: Sophia in 't Veld (A8-0481/2018)*